



**QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. Israel Miranda Rebouças, CPF nº. 079.308.795-34 e de outro lado à empresa **HOSTWEB INTERNET LTDA.** CNPJ nº. 07.319.644/0001-96, situada à Av. Dom Luís, nº. 500, 20º andar, Sl. B, Shopping Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representado na forma do seu contrato social pelo Sr. Wladimir Facundo Teodoro Soares, inscrito no CPF sob o nº. 966.948.903-20, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato nº **0252/2010 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **8695/2014** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO**

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a “Prestação de serviços de infraestrutura para operar o **Projeto de Controle Tributário da Prefeitura Municipal de Simões Filho**, composto dos módulos de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, DMS – Declaração Mensal de Serviços, Sistema Tributário, Refis, Notificações, Autos de Infrações e outros; compreendendo a alocação de equipamentos em regime de co-location, a instalação e suporte de softwares básicos, a realização de rotinas de backup de dados, monitoramento e segurança dos servidores de dados, data center para hospedagem dos equipamentos, link com a Internet para conexão do ambiente operacional”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica mantido o preço estipulado originalmente, no importe global de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O Contrato nº. **0252/2010 PMSF**, constante no processo administrativo nº **4707/2010**, na modalidade Tomada de Preço nº. **016/2010**, fica agora prorrogado em mais 12 (doze) meses, pelo período inicial de 14.10.2014 e o seu termo final em 13.10.2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2013:

UNIDADE	ATIVIDADE/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.09.000	04.129.002.2.016	33.90.39	00

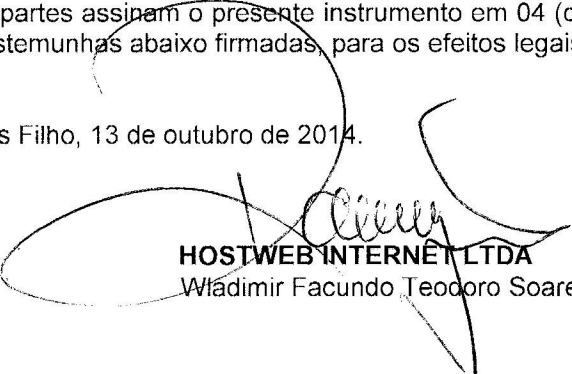
**CLÁUSULA QUINTA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.


Simões Filho, 13 de outubro de 2014.

  
**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**  
 Israel Miranda Rebouças

  
**HOSTWEB INTERNET LTDA**  
 Wladimir Facundo Teodoro Soares

Testemunhas:

  
 CPF: 050 273 695 75

  
 CPF: 50540155 11

